LEI Nº 6136 /2020.

Institui o dia de prevenção aos acidentes com moto na Cidade de Olinda, e dá outras providências.

Protocolo 653 20
Data 20 / 10 / 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Claudio A. Jesus
Mat. 0037-1

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei
Em, 20 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.836

Art. 1º. Fica instituído a segunda sexta-feira do mês de janeiro, o dia de prevenção a acidentes com moto na Cidade de Olinda-PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 21 de setembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário